

Certifico que entre Rui Manuel Peres Reves Godinho e Márcia Andrea da Cruz Ferreira foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma de CELRENT — Aluguer de Equipamentos Móveis, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Bernardo Santareno, 8, 5.º, direito, freguesia do Feijó, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

A sociedade tem por objecto o aluguer e comercialização de equipamentos móveis e outros acessórios inerentes à comunicação.

3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de duzentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de um milhão e quinhentos mil escudos, proporcionais às respectivas quotas e efectuar suprimentos à sociedade, nos termos e condições que forem aprovadas em assembleia geral.

5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo de dois gerentes a designar em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — A sociedade vincula-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

7.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000219981

SETÚBAL

CONTRERAS & FILHOS — VEÍCULOS E PEÇAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3907/950410; identificação de pessoa colectiva n.º 503402508; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 17/971117.

Certifico que foi efectuado o aumento de capital de 1 000 000\$ para 6 940 000\$, sendo o aumento de 5 940 000\$, totalmente realizado em dinheiro, e alterado o pacto social, tendo sido alterados os seus artigos 4.º, 5.º, e 7.º; que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de seis milhões novecentos e quarenta mil escudos e corresponde à soma de quatro quotas, uma de seis milhões cento e noventa mil escudos da sócia Maria de Lurdes Duarte Pereira Contreras Leão e três, cada uma do valor nominal de duzentos e cinquenta mil escudos, pertencentes uma a cada um dos restantes sócios.

ARTIGO 5.º

1 — É livre a cessão de quotas entre sócios e destes a estranhos.

2 — A sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo ficam com o direito de preferência na aquisição da quota a ceder.

ARTIGO 7.º

A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

a) Quando a quota for arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) Quando a quota tenha sido transmitida a estranhos, sem que tenha sido dada à sociedade e aos restantes sócios o direito de preferência;

c) Quando o sócio se a declarado falido ou insolvente;

d) Por acordo do sócio;

e) Quando qualquer sócio exerça, sem consentimento expresso da sociedade, actividade concorrencial com a mesma ou ainda que pelo seu comportamento prejudique o bom nome, imagem e bom funcionamento da sociedade.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

14 de Maio de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Nunes Raposo*. 3000219903

VILA REAL

MONDIM DE BASTO

CONSTRUÇÕES SABINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mondim de Basto. Matrícula n.º 12/880905; identificação de pessoa colectiva n.º 502030038.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

27 de Junho de 2001 — A Ajudante, *Maria Adelaide Ribeiro Barroso*. 3000219968

UISEU

NELAS

MENDES & MORAIS — INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Nelas. Matrícula n.º 329; identificação de pessoa colectiva n.º 504000608; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 7 números e data das apresentações: 4 e 8/20010320.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feita a renúncia de António José Ventura e alterado o artigo 4.º e seu § 1.º cujo teor é o seguinte:

Averbamento n.º 01, apresentação n.º 03/20010308.

Cessão de funções do ex-sócio António José Ventura, por renúncia em 1 de Fevereiro de 2001.

ARTIGO 4.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe aos sócios Eugénia de Jesus Ferreira Mendes Moraes, João António da Silva Moraes, António Manuel Correia Viegas e Josefina Marques Vasconcelos, desde já nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura conjunta de dois gerentes, bastando todavia a de um só nos actos de mero expediente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

A Segunda-Ajudante, *Alzira dos Prazeres Ferrinho da Fonseca*. 3000219827

TONDELA

COSTA & PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 00343/880927; identificação de pessoa colectiva n.º 502042940.